

PRESIDENTE

Ata da sessão ordinária do T.R.E.

No dia vinte de Julho de mil novecentos e sessenta, no sala de sessões, reuniram-se o Tribunal sob a presidência do Excmo. Dr. Des. Pedro Braga e presentes os Excmos. Drs. Desembargadores Faria e Jorge, Bentes, Orito, Drs. Bahiare Santos, Megalhes Santos, Aguiar de Sousa e o Procurador Regional Eleitoral, Substituto Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente O Tribunal resolveu designar o ch. Alípio Leite Barbosa, filho para responder pelo expediente eleitoral de Garacatu, João Buteiro e Abnair O Excmo. Dr. Dr. Presidente deu encaminhamento ao Tribunal de por telegrama recebido do e reg. J.S.E no qual a grande Superior Tribunal ordena que o assunto se relate ao uso da recula única já foi resolvido pelo art. 35, § 5 das constituições baixadas pela resolução 6488." Julgamentos - Representação nº 2/60 de Bruno Brandão - Representante: Juiz Eleitoral Representado Escrivão eleitoral, Manoel Alexandre Lavoura de Pato Belato, Dr. Bentes Orito prometeram o julgamento em diligência. Consultas nº 33/60 de Luiz Brandão:

18
Dr. J. J. Alencar Telles : Dr. Magalhães,
Ginto despendeu a consulta nos termos
das notas taxigráficas anexas. Obede-
ceram os modelos, foi enviada a sessão
em J. J. Antonio Severo, Linceo, Sube-
entario, lauri - planta etc. mmmmm

Antônio Pedro Porajá
- Presidente -